



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº. 323/2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REFERENTE CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SR. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 84.200,69 (oitenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e nove centavos), para atender as despesas com Convênio firmado com o Ministério do Turismo, para a Construção, Reforma e Ampliação de Praças, no Município de Brejetuba, na seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

02.08.15 – Urbanismo

02.08.15.451 – Infra Estrutura Urbana

02.08.15.451.004 – Administração

02.08.15.451.004.3079 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças.

02.08.15.451.004.3079– 44.90.51.00 – Obras e Instalações----- R\$ 84.200,69

Ficha: 0566

Art. 2º. – Os recursos para atender as despesas do Crédito Especial no orçamento vigente que se refere o artigo 1º desta Lei, serão provenientes:

a)- de recursos de convênio, firmado com o Ministério do Turismo, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

b)- de anulação parcial do orçamento para fins de contrapartida, no valor de R\$ 6.200,69 (seis mil, duzentos reais e sessenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.05 – Secretaria Municipal de Ação Social

02.05.08 – Assistência Social

02.05.08.451 – Infra Estrutura Urbana

02.05.08.451.083 – Planejamento Urbano

02.05.08.451.083.3044 – Construção de Casas Populares

02.05.08.451.083.3044 – 44.90.51 – Obras e Instalações

02.05.08.451.083.3044 – 44.90.51.02 – Edificações-----R\$ 6.200,69

Ficha: 0423

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba/ES, 26 de Dezembro de 2006.

OLANDINO BELISÁRIO CÔCO
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 26 de Dezembro de 2006.

RIBAMAR ÁREAS
Chefe de Gabinete